



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Sexta-feira • 07 de janeiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 396



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 01/2022)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 14/2021)	5
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021)	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021)	9
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022)	17
RESUMO (CONTRATOS 231 a 238/2021)	18
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 174/2021)	26
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 506/2020)	27
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 84/2021)	28
TERMO ADITIVO (CONTRATOS Nº 120 a 129 e 132/2021)	29

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 01/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeando novos representantes Governamentais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em cumprimento as determinações da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e de acordo com a Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Baixa Grande - Bahia, nomeando novos representantes governamentais, passando a contar com os seguintes representantes:

PODER PÚBLICO (Representação Governamental):

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Alcidelita Oliveira Silva
Suplente: Alana Lécia Santos Silva

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Joanita Sousa Rios de Sena
Suplente: Luana Melo Brito

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tacila Nepomoceno Ribeiro Oliveira
Suplente: Roque Pereira de Barros



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração Financeira

Titular: Soraia Miranda Pamponet Campos
Suplente: Evanilton da Cruz

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração Geral

Titular: Jaciara de Jesus Sena Vilela
Suplente: Edmeire Silva de Almeida Soares

SOCIEDADE CIVIL (Representação Não governamental):

VI – Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Célia Pinho dos Santos Oliveira;
Suplente: Gildemária Paula da Silva;

VII- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Baixa Grande - Bahia

Titular: Erivanda Ribeiro Gomes Oliveira
Suplente: Jaice Pereira de Macedo Ferreira

VIII – Representantes da Associação de Mulheres Baixagrandense - Bahia

Titular: Cidilene Brandão da Silva;
Suplente: Valmirete da Silva Oliveira

IX – Representantes da Federação das Associações de Baixa Grande-FAB

Titular: Antônio Bispo Oliveira Silva
Suplente: Benedito Macedo dos Santos



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

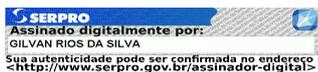
X – Representantes da Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso- ABAI

Titular: Conceição Macedo Silva Machado

Suplente: Maria José Pires Miranda

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande – Bahia, 06 de janeiro de 2022.



Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 14/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021

Processo: Nº 351/2021

Credenciamento Nº 014/2021

Objeto: Credenciamento para pessoas jurídicas ou pessoas físicas para serviços médicos (ultrassonografista, ortopedista, endocrinologista, oftalmologista, otorrinolaringologista) no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 014/2021.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com os nomes dos credenciados.

Baixa Grande, de 01 de dezembro de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADO

4 WS SOCIEDADE MEDICA EMPRESARIAL LTDA-ME

CILISTENES QUEIROZ OLIVEIRA
MÉDICO: ENDOCRINOLOGISTA
CRM/BA. Nº 16060

LEMUEL CARNEIRO OLIVEIRA

MÉDICO: ULTRASSONOGRAFISTA
CRM/BA. Nº 12.369

MAURICIO SOUSA AGUIAR

MÉDICO: ORTOPEDISTA
CRM/BA. Nº 018543

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2021	
	Processo Administrativo:	357/2021
	Processo Licitação	15/2021
	Data do Processo:	19/11/2021

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 15/2021, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 13 de dezembro de 2021 às 10:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de utensílios em atendimento as Secretarias Municipais deste município, a empresa MILANO XTREME EIRELI que apresentou proposta/lance com menor preço no Lote I, Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 13 de dezembro de 2021.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2021	
CNPJ: 13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE .	Processo Administrativo:	357/2021
	Processo Licitação	15/2021
	Data do Processo:	19/11/2021

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	357/2021	
b) Licitação.:	15/2021– P.E	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	22/12/2021	
e) Data da Adjudicação:	13/12/2021	
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de utensílios em atendimento as Secretarias Municipais deste município.	
g) Vencedora	<u>Nº dos lotes/Itens</u>	(em Reais R\$) <u>Total</u>
MILANO XTREME EIRELI	I	R\$ 469,557.30
	VALOR TOTAL	R\$ 469,557.30
Baixa Grande (Ba), 22 dezembro de 2021.		
GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Processo Administrativo Nº 357/2021
Edital Pregão Eletrônico Nº 15/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 015/2021, processo administrativo nº 335/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MILANO XTREME EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 26.103.702/0001-94, com sede à AV. 2 DE JULHO, 08, CENTRO, CEP:44.620-000 – BAIXA GRANDE-BA, neste ato representada por **JOSICLEIDE NERY SODRÉ PAMPONET**, portadora da cédula de identidade nº 09.379.777-05 SSP/BA e CPF nº 008.086.425-29 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto fornecimento parcelado de material de utensílios em atendimento as Secretarias Municipais deste município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 015/2021**, conforme abaixo:

LOTE I – utensílios

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VL REF.	VL TOTAL
1	APANHADOR, DE LIXO, CABO EM MADEIRA COM MINIMO DE 60 CM, BASE EM PVC QUADRADA, DIMENSOES MINIMAS DE 19 X 19 CM. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO.	UN	150	R\$ 12,95	R\$ 1.942,50
2	BALDE COM ESFREGÃO, DUPLO, PARA LIMPEZA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPREMEDOR, CAPACIDADE 30 LITROS.	UN	100	R\$ 71,44	R\$ 7.144,00
3	BALDE PLASTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS, ALCA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 15 LITROS. O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
4	BALDE, PLASTICO, TIPO DOMESTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS, REFORCO NO ENCAIXE DA ALCA, ALCA, CAPACIDADE 10 LITROS. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E CAPACIDADE.	UN	100	R\$ 17,86	R\$ 1.786,00
5	BANDEJA PLÁSTICA, POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 450X300X80 MM, PARA ALIMENTAÇÃO.	UN	20	R\$ 22,33	R\$ 446,60
6	BANDEJA, EM AÇO INOXIDAVEL RETANGULAR, LISA, DIMENSÕES 50X40 CM.	UN	10	R\$ 133,95	R\$ 1.339,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

7	BANDEJA, EM ACRILICO, RETANGULAR, LISA, DIMENSOES 50 CM X 40 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	20	R\$ 26,79	R\$ 535,80
8	CAIXA, PLÁSTICA, ORGANIZADORA, COM TAMPA E COM O MINIMO DE 02 (DUAS) TRAVAS, CAPACIDADE DE 56 LITROS, PODENDO VARIAR EM +/- 5%. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	10	R\$ 71,44	R\$ 714,40
9	CAIXA, PLÁSTICA, ORGANIZADORA, COM TAMPA E COM O MINIMO DE 02 (DUAS) TRAVAS, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PODENDO VARIAR EM +/- 5%. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	30	R\$ 49,12	R\$ 1.473,60
10	CESTO DE PLÁSTICO, DE LIXO TELADO, RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS, ALTURA: 278MM, COMPRIMENTO/DIÂMETRO: 257MM. COR BEGE.	UN	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
11	COADOR, PARA CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE), CABO COM 16 CM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM.	UN	60	R\$ 4,02	R\$ 241,20
12	COLHER, DE SOPA, PARA REFEICAO, EM PLASTICO RIGIDO DE POLIESTIRENO, PIGMENTADO, ATOXICO, COMPRIMENTO 20 CM, COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	PAC	100	R\$ 25,81	R\$ 2.581,00
13	COLHER, PARA SOPA, PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 20 CM, COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM.	UN	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
14	COPO DE PLASTICO (CANECA) MERENDA ESCOLAR: CANECA EM POLIPROPILENO COM ALÇA NA COR AZUL DE APROXIMADAMENTE 300 ML.	UN	600	R\$ 22,33	R\$ 13.398,00
15	COPO PARA AGUA, DE VIDRO, LISO, CAPACIDADE 200 ML.	UND	100	R\$ 8,62	R\$ 862,00
16	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, EM NAYLON, COM SUPORTE PLASTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
17	ESCOVA, PARA LIMPEZA, COM CERDAS EM NYLON, BASE EM MADEIRA, DIMENSOES MINIMAS 9 X 5 CM X 3 CM. ROTULAGEM CONTENDO; NO MINIMO; DIMENSÕES, NOME OU MARCA DO FABRICANTE	UN	10	R\$ 5,36	R\$ 53,60
18	FACA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 20 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM.	UN	100	R\$ 4,02	R\$ 402,00
19	FACA, EM AÇO INOX, TIPO PEIXEIRA, PONTA INOX, FINA, CABO DE POLIPROPILENO, 8 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	10	R\$ 19,65	R\$ 196,50
20	FRASCO MULTIUSO PLASTICO CAPACIDADE 500 ML, VASIO PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL.	UN	60	R\$ 10,72	R\$ 643,20
21	GARFO PARA REFEICAO, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 20 CM, COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM.	UN	60	R\$ 4,29	R\$ 257,40
22	GARRAFA TERMICA, DE MESA, COM TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, CAPACIDADE 01 LITRO. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	20	R\$ 31,26	R\$ 625,20
23	GARRAFA TERMICA, MODELO PRESSAO, COM ALCA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, CAPACIDADE 01 LITRO. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	20	R\$ 75,91	R\$ 1.518,20
24	GARRAFA, TERMICA, MODELO PRESSAO, COM ALCA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE DE 2 LITROS. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E CAPACIDADE.	UN	15	R\$ 87,10	R\$ 1.306,50



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

25	GARRAFA, TERMICA, MODELO ROLHA, COM ALÇA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, CAPACIDADE 05 LITROS. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	15	R\$ 53,48	R\$ 802,20
26	JARRA DE VIDRO MEIO CRISTAL, LISO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PARA ÁGUA E SUCOS, COM ALÇA, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 02 (DOIS) LITROS, MEDINDO APROX. 24CM (ALTURA) (+OU- 2CM) E 15CM (DIÂMETRO) (+OU- 2CM).	UN	15	R\$ 35,73	R\$ 535,95
27	JARRA, EM PLASTICO RESISTENTE, ALTO IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE 02 LITROS. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E CAPACIDADE.	UN	120	R\$ 19,85	R\$ 2.382,00
28	LIXEIRA, DE PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS, ALTA DENSIDADE, COM PEDAL EM POLIETILENO PARA ABRIR E FECHAR A TAMPA, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS RESISTENTES A IMPACTOS, SEM SOLDA OU EMENDAS. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E COLADAS PELO FABRICANTES DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E CAPACIDADE.	UN	10	R\$ 138,50	R\$ 1.385,00
29	LIXEIRA, DE PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, ALTA DENSIDADE, COM PEDAL EM POLIETILENO PARA ABRIR E FECHAR A TAMPA, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS RESISTENTES A IMPACTOS, SEM SOLDA OU EMENDAS. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E COLADAS PELO FABRICANTES DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E CAPACIDADE.	UN	50	R\$ 34,83	R\$ 1.741,50
30	LIXEIRA, DE PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS, ALTA DENSIDADE, COM PEDAL EM POLIETILENO PARA ABRIR E FECHAR A TAMPA, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS RESISTENTES A IMPACTOS, SEM SOLDA OU EMENDAS. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E COLADAS PELO FABRICANTES DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E CAPACIDADE.	UN	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
31	LIXEIRA, DE PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROA, ALTA DENSIDADE, COM PEDAL EM POLIETILENO PARA ABRIR E FECHAR A TAMPA, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS RESISTENTES A IMPACTOS, SEM SOLDA OU EMENDAS. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E COLADAS PELO FABRICANTES DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E CAPACIDADE.	UN	50	R\$ 75,91	R\$ 3.795,50
32	ORGANIZADOR, DE PLASTICO, DIMENSOES 31 CM ALTURA, 42 CM LARGURA, 63 CM COMPRIMENTO, COM VARIACAO DE +/- 1 CM, CAPACIDADE 65 LITROS.	UN	30	R\$ 58,05	R\$ 1.741,50
33	PANELA, TIPO LEITEIRA, EM ALUMINIO, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM TAMPA, 01 CABO REVESTIDO EM BAQUELITA, DIMENSOES 16 CM (DIAMETRO) X 10 CM (PROFUNDIDADE), COM VARIACAO DE +/- 1 CM, CAPACIDADE 2,5 LITROS, N.º 18. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	20	R\$ 58,05	R\$ 1.161,00
34	PENEIRA PLÁSTICA, MEDIDA 500X464. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	10	R\$ 5,36	R\$ 53,60
35	PRATO, RASO, CIRCULAR, EM VIDRO, DIAMETRO 22 CM, COM VARIACAO DE +/- 1 CM.	UND	100	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00
36	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO. APLICACAO COPO	UN	10	R\$ 34,38	R\$ 343,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

	DESCARTAVEL PLÁSTICO 180 A 280ML.				
37	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML, TIPO DISPENSOR, CAPACIDADE PARA 100 COPOS	UN	10	R\$ 34,38	R\$ 343,80
38	TAÇA EM VIDRO PARA ÁGUA CAPACIDADE PARA 250 ML.	UN	20	R\$ 8,93	R\$ 178,60
39	TAPETE PARA BANHEIRO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, DIMENSOES 0,90M X 0,60M.	UN	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
40	TAPETE, DE FIBRA SINTETICA, ANTI-DERRAPANTE, ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES 0,90M X 0,60M.	UN	30	R\$ 56,26	R\$ 1.687,80
41	VASILHAME, PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, REDONDO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPAS VEDANTES, CAPACIDADE MINIMA PARA 3 LITROS. O PRODUTO DEVERA SER IDENTIFICADO COM, NO MINIMO, O MATERIAL DE FABRICACAO, CAPACIDADE E O NOME OU MARCA DO FABRICANTE.S	UN	20	R\$ 22,77	R\$ 455,40
42	VASILHAME, PLÁSTICO, EM POLIETILENO TRANSLÚCIDO, RETANGULAR, COM TAMPAS, CAPACIDADE 1 LITRO.	UN	60	R\$ 14,29	R\$ 857,40
43	VASILHAME, PLÁSTICO, EM POLIETILENO TRANSLÚCIDO, RETANGULAR, COM TAMPAS, CAPACIDADE 2 LITROS.	UN	60	R\$ 18,75	R\$ 1.125,00
44	VASILHAME, PLÁSTICO, TRANSPARENTE TIPO QUADRADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPAS, CAPACIDADE 4 LITROS. O PRODUTO DEVERA SER IDENTIFICADO COM, NO MINIMO, O MATERIAL DE FABRICACAO, CAPACIDADE E O NOME OU MARCA DO FABRICANTE.	UN	20	R\$ 22,77	R\$ 455,40
45	VASILHAME, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, REDONDO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPAS VEDANTES, CAPACIDADE MINIMA PARA 4 LITROS. O PRODUTO DEVERA SER IDENTIFICADO COM, NO MINIMO, O MATERIAL DE FABRICACAO, CAPACIDADE E O NOME OU MARCA DO FABRICANTE.	UN	20	R\$ 22,77	R\$ 455,40
46	VASO MULTIUS PLÁSTICO CAPACIDADE 500ML VASIO PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL.	UN	60	R\$ 10,72	R\$ 643,20
47	VASO PLÁSTICO Nº10 COM 40CM DE ALTURA E 30CM DE DIAMETRO	UND	60	R\$ 8,93	R\$ 535,80
48	XICARA PARA CAFE, COM PÉ E PIRES, PORCELANA LISA, COR BRANCA, CAPACIDADE 55 ML.	UN	84	R\$ 8,03	R\$ 674,52
49	XICARA PARA CHA, COM PIRES, EM PORCELANA LISA, COR BRANCA, CAPACIDADE 200 ML.	UN	84	R\$ 8,03	R\$ 674,52
					R\$ 65.999,99

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 65.999,99(Sessenta e Cinco mil, Novecentos e Noventa e Nove reais e noventa e nove centavos)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Prestadora de Serviço Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Prestadora de Serviço Registrada qualquer anormalidade no serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 015/2021** e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

anexos;

- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o serviço nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1. A prestação de serviços do item registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterà sucintamente a quantidade, descrição do serviço, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato da Prestações de serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

do pedido de serviços;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Página 18 de 64

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 22 de dezembro de 2021

GILVAN RIOS DA SILVA

Representante legal do órgão gerenciador

MILANO XTREME EIRELI

CNPJ sob n.º 26.103.702/0001-94

JOSCILEIDE NERY SODRÉ PAMPONET

CPF nº 008.086.425-29

Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

01 _____

RG./CPF: _____

02 _____

RG./CPF: _____

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ:13.794.912/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022- Abertura: 20/01/2022 às 09h00m. - Objeto: contratação de prestador de serviço (pessoa física, pessoa jurídica ou MEI – (microempreendedor individual) para locação de veículos com o escopo de suprir as necessidades de transporte dos alunos da educação básica e da rede estadual de ensino do município de Baixa Grande/Ba. Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php>. Pregoeira Adailma Pereira De Almeida

RESUMO (CONTRATOS 231 a 238/2021)



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 231/2021

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica/Física para prestar serviço médico, endocrinologista no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 014/2021.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 07.09

PROJETO/ATIVIDADE: 2030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.34

FONTE: 02-14

Valor Global do Contrato: R\$ 70.260,00 (setenta mil e duzentos e sessenta reais)

Vigência do Contrato:12 (doze) meses

Assinatura do Contrato: 01 de dezembro de 2021.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada:4 WS SOCIEDADE MEDICA EMPRESARIAL LTDA -ME



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 232/2021

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica/Física para prestar serviço médico Ultrassonografista no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 014/2021.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 07.09

PROJETO/ATIVIDADE: 2030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.34

FONTE: 02-14

Valor Global do Contrato: R\$ 149.760,00(cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais)

Vigência do Contrato:12 (doze) meses

Assinatura do Contrato: 01 de dezembro de 2021.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada:LEMUEL CARNEIRO OLIVEIRA - ME



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 233/2021

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica/Física para prestar serviço médico Ortopedista no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 014/2021.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 07.09

PROJETO/ATIVIDADE: 2030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.34

FONTE: 02-14

Valor Global do Contrato: R\$ 70.260,00 (setenta mil e duzentos e sessenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Assinatura do Contrato: 01 de dezembro de 2021.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: MAURICIO SOUSA AGUIAR



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 234/2021

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção dos computadores, redes de dados e impressoras em atendimentos as diversas secretarias do município de Baixa Grande/Ba.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0013/2021

Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade:	0501 – 0901 -1001 -0701 -0801 -1101
Atividade:	2006 – 2035 – 2040 - 2025 –2027 – 2029 – 2030 –2043 – 2044 – 2045 – 2046 – 2047 – 2050 - 2053
Elemento de Despesa:	33.90.39.00
Fonte de recurso:	00 – 01 – 02 – 14 – 28 - 29

Valor Global do Contrato:57.972,00(cinquenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais)

Vigência do Contrato:12 (doze) meses.

Assinatura do Contrato: 03 de dezembro de 2021.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada:WINNE KELLY DE OLIVEIRA RIOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 235/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) SITUADA NA RUA QUADRA "R", LOTE 08, LOTEAMENTO PEDRA GRANDE, NESTA CIDADE DE BAIXA GRANDE/BA, PARA SERVIR DE MORADIA DO SENHOR JOILSON DE JESUS SANTANA RG Nº 08.724.099-88 SSP/BA, CPF Nº 954.502.625-15, QUE NECESSITA DE UM ALUGUEL SOCIAL POR MOTIVO DA RESIDÊNCIA TER SIDO CONDENADA PELA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, VISTO QUE SURTIU UMA CRATERA NA RUA QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO QUADRA Q, PREJUDICANDO DIRETAMENTE A SUA RESIDÊNCIA CONFORME RELATÓRIO SOCIAL.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0084/2021.

Dotação Orçamentária:

- ORG./UNID.: 1101: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- PROJ./ATIV.: 2049 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
- FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Ordinários

Valor Global do Contrato: R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses

Assinatura do Contrato: 06 de dezembro de 2021.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ERONICA ALMEIDA DE OLIVEIRA



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 236/2021

OBJETO:

Contratação de empresa no ramo de seguros para os veículos oficiais pertencentes à frotado município de Baixa Grande/Ba.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801	2027	33.90.39	00
1101	2053-2046-2047	33.90.39	00-29
0701	1007	33.90.39	15
1001	1017	33.90.39	00

Valor Global do Contrato: R\$139.440,00(cento e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência do Contrato:12(doze) meses.

Assinatura do Contrato: 09 de dezembro de 2021

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada:PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 237/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0085/2021.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 0501	UNIDADE: 0702
ATIVIDADE: 2006	ATIVIDADE: 2018
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00	ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE: 00	FONTE: 01
UNIDADE: 0801	UNIDADE: 1101
ATIVIDADE: 2030	ATIVIDADE: 2043
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 00 FONTE: 29	
UNIDADE: 1101	UNIDADE: 1101
ATIVIDADE: 2045	ATIVIDADE: 2047
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 29 FONTE: 29	
UNIDADE: 0801	
ATIVIDADE: 2043	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	
FONTE: 02	

Valor Global do Contrato: R\$: 6.100,00 (Seis mil e cem reais)

Vigência do Contrato: 45 (quarenta e cinco) dias

Assinatura do Contrato: 13 de dezembro de 2021

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: UARLES ALMEIDA ESTRELA SILVA



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 238/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) SITUADA NA RUA "I", LOTE 03, LOTEAMENTO MORRO, NESTA CIDADE DE BAIXA GRANDE/BA, PARA SERVIR DE MORADIA A SENHORA NEULMA DE BRITO LIMA JESUS RG Nº 06.787.361-89 SSP/BA, CPF Nº 003.367.555-46, QUE NECESSITA DE UM ALUGUEL SOCIAL, POR MOTIVO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ENFRENTADA PELA FAMÍLIA, DECORRENTE DA ATUAL CONJUNTURA DAS FORTES CHUVAS QUE OCORRERAM NO MUNICÍPIO, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0086/2021.

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:** 1101: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:** 2049 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
- **FONTE DE RECURSO:** 00 – Recursos Ordinários

Valor Global do Contrato: R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses

Assinatura do Contrato: 23 de dezembro de 2021.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: EDELITASANTANA DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 174/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

Espécie: Contratação Emergencial De Instituição Sem Fins Lucrativos Qualificada Como Organização Social De Gestão E Saúde, Visando À Celebração De Contrato De Gestão Para O Gerenciamento, Operacionalização E A Execução Dos Atendimentos Em Regime 24 Horas/Dia.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Dispensa nº 0074/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 45 dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO – IAG

TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 506/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 506/2020

Espécie: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DO BAIRRO CRUZEIRO LOCALIZADAS NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO N° 02/2020

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: M B U CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 84/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

Espécie: Consultoria Administrativa no âmbito de Licitações e Contratos Administrativos visando orientar A CPL, Pregoeiro e Equipe de Apoio na elaboração de Editais de Pregões, Convites, Tomadas de Preço, Concorrência Pública, Credenciamentos, Inexigibilidades e Dispensa de Licitações, bem como na confecção de contratos administrativos e fechamento de Processos Licitatórios.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Convite nº 002/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 10 (dez) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: CONSULT CONSULTORIA E GESTÃO

TERMO ADITIVO (CONTRATOS Nº 120 a 129 e 132/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS com carga horária de 40 horas semanais**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 006/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 07 (sete) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assinatura do termo do aditivo: 13 de dezembro de 2021.

Assina pela Contratada: ALANA LECIA SANTOS SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **Advogado no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI com carga horária de 20 horas semanais**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 006/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 07 (sete) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assinatura do termo do aditivo: 13 de dezembro de 2021.

Assina pela Contratada: BENVENUTO ALMEIDA CARVALHO NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **Assistente Social no Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAIF com carga horária de 30 horas semanais**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 006/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 07 (sete) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assinatura do termo do aditivo: 13 de dezembro de 2021.

Assina pela Contratada: DAILANE MATOS DE MELO MIRANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **Assistente Social no Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAIF com carga horária de 30 horas semanais**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 006/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 07 (sete) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assinatura do termo do aditivo: 13 de dezembro de 2021.

Assina pela Contratada: FLAVIA SANTANA NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **Psicóloga no Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAIF(Equipe Volante) com carga horária de 30 horas semanais**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 006/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 07 (sete) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assinatura do termo do aditivo: 13 de dezembro de 2021.

Assina pela Contratada: GESANE MACEDO DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **Educador Físico - Facilitador/Instrutor de Oficina de Esporte com carga horária de 20 horas semanais**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 006/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 07 (sete) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assinatura do termo do aditivo: 13 de dezembro de 2021.

Assina pela Contratada: GILMAR RIBEIRO PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **Pedagoga na Supervisão dos Visitadores Sociais do Programa Criança Feliz com carga horária de 40 horas semanais**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 006/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 07 (sete) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assinatura do termo do aditivo: 13 de dezembro de 2021.

Assina pela Contratada: INGRID SILVA OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS com carga horária de 40 horas semanais**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 006/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 07 (sete) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assinatura do termo do aditivo: 13 de dezembro de 2021.

Assina pela Contratada: JACIARA CARNEIRO TEIXEIRA FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **PSICÓLOGA no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI com carga horária de 30 horas semanais**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 006/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 07 (sete) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assinatura do termo do aditivo: 13 de dezembro de 2021.

Assina pela Contratada: JANE GLEIFA OLIVEIRA MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **Assistente Social no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos – PAIF (Equipe Volante)** com carga horária de 30 horas semanais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 006/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 07 (sete) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assinatura do termo do aditivo: 13 de dezembro de 2021.

Assina pela Contratada: JUCIANE OLIVEIRA QUEIROZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social com carga horária de 30 horas semanais**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 006/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 07 (sete) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assinatura do termo do aditivo: 13 de dezembro de 2021.

Assina pela Contratada: LICIA MAIARA DE JESUS PINHO OLIVEIRA